



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Controladora-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **Lorena Moreira Gonçalves** nomeada para exercer o cargo de Controladora-Geral do Município, nesta Prefeitura.

Parágrafo único. As ações de controle interno dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município ficarão a cargo da servidora nomeada por esta Portaria.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo em comissão (Secretário Municipal – Nível Especial I: R\$ 2.406,83), correspondente a R\$ 1.203,41 (mil, duzentos e três reais, e quarenta e um centavos), na forma do art. 22, II, da [Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Caparaó, 06 de janeiro de 2021.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (02/01/2021), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **LORENA MOREIRA GONÇALVES**, com o objetivo de tomar Posse na função de CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a [Constituição da República](#), a [Constituição do Estado de Minas Gerais](#) e a [Lei Orgânica do Município](#), bem como de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 02 de janeiro de 2021.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Estou ciente do inteiro teor do Termo de Posse descrito acima.

LORENA MOREIRA GONÇALVES

Empossada